



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.324-D DE 2011

Denomina Ponte Anita Garibaldi a ponte localizada na travessia da Lagoa da Cabeçuda e do Canal Laranjeira na BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ponte localizada na travessia da Lagoa da Cabeçuda e do Canal Laranjeira, no prolongamento da BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, passa a ser denominada Ponte Anita Garibaldi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
Relator